



Câmara Municipal de Curvelo

Curvelo/MG, 03 fevereiro de 2025.

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que tem como objetivo a fixar o vencimento do cargo de provimento em comissão Assessor de Planejamento Financeiro cuja criação encontra-se proposta em Projeto de Resolução encaminhado na presente data.

Conforme constou do encaminhamento do Projeto de Resolução que propõe a criação do cargo, reiteramos que a criação do cargo de Assessor de Planejamento Financeiro visa aprimorar a organização financeira, garantindo que os investimentos, despesas e receitas sejam planejados de forma responsável e alinhados com as diretrizes fiscais. Esse profissional atuará diretamente na assessoria financeira à Mesa Diretora, bem como na assessoria técnica aos parlamentares e demais setores administrativos, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

Registra-se que embora seja facultado ao Poder Legislativo a criação de seus cargos por Resolução faz-se necessária a fixação do vencimento através de Lei Ordinária em cumprimento ao que prescreve a Constituição Federal.

Em atenção à Lei de Responsabilidade Fiscal, anexamos a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como a declaração de adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Essas medidas asseguram a plena viabilidade do presente projeto, respeitando os limites legais e orçamentários do Poder Legislativo.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, visando aprimorar a estrutura funcional da Câmara e atender às demandas do Legislativo e da sociedade.

Atenciosamente,


Danilo Santos Xavier Guimarães

Presidente



Elias Trindade

Vice-Presidente



Carlos Henrique Coelho de Souza

Secretário



Câmara Municipal de Curvelo

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

FIXA VENCIMENTO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ALTERA LEI Nº 2.879 DE 24 DE JUNHO DE 2014, QUE “FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O vencimento do cargo de provimento em comissão Assessor de Planejamento Financeiro que integra o Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Curvelo fica fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I – Vencimentos Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 2.879, de 24 de junho de 2014, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 03 de fevereiro de 2025.


Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente



Elias Trindade
Vice-Presidente


Carlos Henrique Coelho de Souza
Secretário



Câmara Municipal de Curvelo

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art.1º desta Lei)

ANEXO I VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo ou Código	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR		
DS	Coordenador Geral	R\$ 8.713,30
GRUPO DE ASSESSORAMENTO		
AS	Procurador do Legislativo	R\$ 12.642,51
AS	Assessor Parlamentar	R\$ 3.802,81
AS	Assessor de Gabinete	R\$ 7.181,42
AS	Assessor de Planejamento Financeiro	R\$ 6.000,00
AS	Assessor de Comunicação Social	R\$ 4.181,84
AS	Coordenador Núcleo de Cidadania	R\$ 7.013,49
GRUPO DE CHEFIA		
GC	Chefe de Setor	R\$ 7.935,15

IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025 QUE “FIXA O VENCIMENTO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ALTERA A LEI Nº 2.879, DE 24 DE JUNHO DE 2014, QUE “FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Descrição/Cargo	Valor Proposto	1/12 avos Férias e 13º Salário	Subtotal	Encargos Sociais 21%	Soma	Despesas 2025 11 meses	Despesas 2026 12 meses	Despesas 2027 12 meses
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO	R\$6.000,00	R\$667,67	R\$6.667,67	R\$1.400,21	R\$8.067,88	R\$88.746,68	R\$101.171,16	R\$105.723,86
SOMA	R\$6.000,00	R\$667,67	R\$6.667,67	R\$1.400,21	R\$8.067,88	R\$88.746,68	R\$101.171,16	R\$105.723,86

Previsão de Recomposição Linear para os exercícios de 2026 e 2027 de 4,5%

OBS: O Valor proposto do cargo comissionado criado de Assessor de Planejamento Financeiro terá um aumento na folha mensal de R\$8.067,88 no exercício de 2025 e anual de R\$88.746,68 (11 meses).



Câmara Municipal de Curvelo

PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL EM 2025, EM OBSERVÂNCIA AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Previsão de Receita para a Câmara Municipal em 2025:

R\$14.796.106,86 70% = R\$10.357.274,80

Previsão de Receita Municipal em 2025

R\$413.494.000,00 x 6% = R\$24.809.640,00

LIMITE DE 70% EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 29^a DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Previsão de Receita para a Câmara em 2025	14.796.106,86
Limite Constitucional 70%	10.357.274,80
Previsão de Despesas com Pessoal	7.767.566,17
Percentual Previsto em 2025	52,50%

LIMITE DE 6% EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 20 INCISO III, ALÍNEA A DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Previsão de Receita Municipal em 2025	413.494.000,00
Limite Constitucional 6%	24.809.640,00
Previsão de Despesas com Pessoal	9.398.755,06
Percentual Previsto %	2,27%

OBSERVAÇÃO:

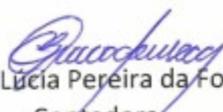
Foi previsto pagamento de 13^o salário, Férias e demais obrigações sociais, no exercício de 2025.

Foi considerada na previsão de despesas com pessoal a estimava do reajuste, gratificações e adicionais por tempo de serviço (quinqüênios, progressões e gratificações de comissões).

A Receita considerada para cálculos do Município foi a prevista na LDO estimada para 2025.

No valor de repasse à Câmara foi considerada média de 8,5%, em referência ao crescimento dos exercícios anteriores.

Câmara Municipal de Curvelo, 31 de janeiro de 2025


Geralda Lúcia Pereira da Fonseca
Contadora



Câmara Municipal de Curvelo

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Declaro, para fins do inciso II do art. 16 da Lei de Complementar Federal nº 101, de 5 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com o presente Projeto de Lei tem adequação com a Lei Orçamentária Anual de 2025 e compatibilidade com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 03 de fevereiro de 2025.

Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente